



ATA Nº 177/2021 – COMISSÃO COLEGIADA PPGE
REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, por
2 vídeoconferência, através do aplicativo Google Meet, foi realizada a reunião
3 ordinária da Comissão Colegiada do PPGE, na qual compareceram: Rosane
4 Carneiro Sarturi, Coordenadora do Programa; Anemari Roesler Luersen Vieira
5 Lopes, Representante da Linha de Pesquisa 1; Nara Vieira Ramos, Coordenadora
6 da Linha de Pesquisa 2; Marilene Gabriel Dalla Corte, Representante da Linha de
7 Pesquisa 2; Leandra Bôer Possa, Coordenadora da Linha de Pesquisa 3; Márcia
8 Lise Lunardi-Lazzarin, Representante da Linha de Pesquisa 3; Marilda Oliveira de
9 Oliveira, Coordenadora da Linha de Pesquisa 4; Gabriela Eldereti Machado,
10 Representante dos discentes da LP1, Gabriela Eldereti Machado, Representante
11 dos discentes da LP1, Luiza da Silva Braido, Representante dos discentes da LP2;
12 Bhianca Conterato Patias, Representante dos discentes da LP3 e Ana Carla
13 Simonetti Rossato Tomazi, Representante dos discentes da LP4. Justificaram sua
14 ausência: Adriana Moreira da Rocha Veiga, Coordenadora Substituta; Dóris Pires
15 Vargas Bolzan, Coordenadora da Linha de Pesquisa 1 e Ana Lúcia de Marques e
16 Louro-Hettwer, Representante da Linha de Pesquisa 4. A Coordenadora do PPGE
17 profa. Rosane Carneiro Sarturi deu início à reunião, cumprimentando a todos.
18 **ITEM 1. Aprovação da Pauta.** Foram incluídos a pauta os seguintes assuntos: 1.
19 Aprovação do Edital 01/2020/PPGE, para Seleção de candidaturas no âmbito do
20 Edital Nº 19/2020 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da
21 Capes. 2. Solicitação para Criação das Disciplinas: SEMINÁRIO: DIÁLOGOS E
22 TENSÕES ENTRE IMAGINÁRIOS; SEMINÁRIO: FREIRE CEM, PEDAGOGIA DO
23 OPRIMIDO 50 +: Uma Educação para a liberdade e a Auto(trans)formação no
24 processo de transformação social – LP1; SEMINÁRIO: FORMAÇÃO, DOCÊNCIA

25 E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA EM NOVOS TEMPOS PARA A EDUCAÇÃO - LP1;
26 SEMINÁRIO: LABORATÓRIO DE MUDANÇAS: APRENDIZAGENS DOCENTES E
27 SEUS CONTEXTOS – LP1; SEMINÁRIO: ESTUDOS PÓS-COLONIAIS E
28 EDUCAÇÃO: A ESCUTA DA DIFERENÇA COMO ÉTICA NAS/DAS PRÁTICAS
29 ESCOLARES. – LP3. 3. Solicitação para realização de pós-doutorado de Ercília
30 Maria de Moura Garcia Luiz – Supervisor Prof. Amarildo Luiz Trevisan. 4.
31 Solicitação de Prorrogação de Prazo de defesa de Tese de Katia Muller, orientador
32 Prof. Carlo Schmidt. Após as inclusões a pauta foi aprovada. **ITEM 2. Aprovação**
33 **da Ata 176/2020, referente à Reunião Ordinária do dia 11/01/2021.** Aprovada.
34 **ITEM 3 . Indicação de quatro professores de ensino superior (três titulares e**
35 **um suplente), portadores do título de doutor, credenciados**
36 **preferencialmente no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSM,**
37 **para comporem o Comitê de Avaliação para Reconhecimento de Diploma de**
38 **Pós- Graduação, nível de Doutorado, com título “A Literatura Infantil**
39 **Indígena como meio de Promoção da Educação Multicultural: a intervenção**
40 **didática em uma escola de Belém (Brasil)” , realizado por Maria da Luz Lima**
41 **Sales na Universidade de Évora/Portugal.** A demanda foi encaminhada às
42 coordenadoras de linha de pesquisa para que consultem os respectivos docentes
43 sobre o interesse em compor o comitê de avaliação. A profa. Dóris Pires Vargas
44 Bolzan foi indicada como suplente. **ITEM 4. Aprovação do Edital 02/2021/PPGE**
45 **de Recredenciamento Docente.** A profa. Nara Veira Ramos, integrante do grupo
46 de trabalho de avaliação do processo de credenciamento/recredenciamento de
47 docentes permanentes do programa de pós-graduação em educação apresentou
48 a minuta do Edital. Após deliberações, o cronograma do edital foi retificado, bem
49 como alguns artigos e parágrafos, e o Edital 02/2021 PPGE foi aprovado conforme
50 anexo I desta ata. **ITEM 5. Aprovação da Oferta de disciplinas para 1º**
51 **semestre de 2021.** A oferta de disciplinas dos cursos de mestrado e doutorado
52 para o 1º semestre de 2021 foi aprovada. Além disso, a Comissão Colegiada
53 aprovou a criação das disciplinas seguintes disciplinas: SEMINÁRIO: DIÁLOGOS
54 E TENSÕES ENTRE IMAGINÁRIOS; SEMINÁRIO: FREIRE CEM, PEDAGOGIA
55 DO OPRIMIDO 50 +: Uma Educação para a liberdade e a Auto(trans)formação no

56 processo de transformação social – LP1; SEMINÁRIO: FORMAÇÃO, DOCÊNCIA
57 E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA EM NOVOS TEMPOS PARA A EDUCAÇÃO - LP1;
58 SEMINÁRIO: LABORATÓRIO DE MUDANÇAS: APRENDIZAGENS DOCENTES E
59 SEUS CONTEXTOS – LP1; SEMINÁRIO: ESTUDOS PÓS-COLONIAIS E
60 EDUCAÇÃO: A ESCUTA DA DIFERENÇA COMO ÉTICA NAS/DAS PRÁTICAS
61 ESCOLARES. – LP3. **ITEM 6. Solicitação de autorização para dar palestras e**
62 **cartas de convite da Universidade do Norte, Colômbia e da Universidade**
63 **Católica do Norte, Chile – Prof. Dr. Mário Reinaldo Vasquez Astudillo – LP1.**
64 **Aprovado. ITEM 7. Carta de solicitud de estadia acadêmica da Profa. Dra.**
65 **Maria del Carmen Silva Menoni. Aprovada. ITEM 8. Minuta de Resolução**
66 **sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão nos Programas de Pós-**
67 **Graduação da Universidade Federal de Santa Maria.** A profa. Leandra Bôer
68 Possa, apresentou a minuta tendo em vista sua participação no grupo de trabalho
69 que a elaborou. Também a professora Leandra informou que a LP3 em reunião da
70 linha no dia 01/02/2021 estudou a minuta e aprovou o texto em sua integralidade.
71 A representante dos discentes, Gabriella Eldereti Machado informou que no dia
72 05/02/2021 foi realizada uma Assembléia Discente que discutiu a minuta e
73 apresentou as contribuições dos discentes acerca da minuta, conforme anexo II
74 desta ata. Quanto as Linhas de Pesquisa 1, 2 e 4, foi solicitado que tragam suas
75 contribuições, se houver, para a reunião ordinária do mês de março, que ocorrerá
76 no dia 08. Antes da finalização do ponto de pauta a professora Leandra alertou no
77 grande investimento que o PPGE deverá realizar para implementar e incorporar
78 em seu regimento uma política específica de ações afirmativas a partir desta
79 minuta. Em função das contribuições das/os estudantes a professora ainda
80 sugeriu pensar em um grupo de trabalho coordenado pelas/os estudantes para a
81 construção de propostas. **ITEM 9. Solicitação de apoio ao evento VII Escola de**
82 **Inverno de Educação Matemática e I Escola de Inverno de Ensino de Física.** A
83 profa. Anemari Roesler Luersen Vieira Lopes, coordenadora do evento, o
84 apresentou à Comissão Colegiada que, após, aprovou a solicitação de apoio.
85 **ITEM 10. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa de tese Taíse**
86 **Tadielo Cezar – Orientadora Prof. Dra. Liliana Soares Ferreira.** Foi aprovada a

87 prorrogação de 3 meses (até (12/05/2021), a contar de 13/02/2021. Além disso,
88 caso seja do entendimento da orientadora, foi indicada a possibilidade de
89 agendamento de uma reunião virtual com a discente, sua orientadora e a
90 coordenação do curso para esclarecimentos sobre o andamento da elaboração da
91 tese. **ITEM 11. Solicitação de Prorrogação de Prazo de defesa de dissertação**
92 **de Katia Fabiane Muller, orientador Prof. Carlo Schmidt.** Foi aprovada a
93 prorrogação de prazo de defesa até 30/06/2021. **ITEM 12. Aprovação de**
94 **Relatório de Docência Orientada III de Paula Xavier Scremin.** Aprovado. **ITEM**
95 **12. Aprovação do Edital 01/2020/PPGE, para Seleção de candidaturas no**
96 **âmbito do Edital Nº 19/2020 do Programa de Doutorado Sanduíche no**
97 **Exterior (PDSE) da Capes.** A profa. Anemari Roesler Luersen Vieira Lopes,
98 representante da LP1 na Comissão de Bolsas apresentou a minuta do edital, que
99 foi discutida pela comissão e aprovada, conforme anexo III desta ata. **ITEM 14.**
100 **Aprovação de Solicitação para realização de pós-doutorado de Ercília Maria**
101 **de Moura Garcia Luiz.** Aprovado. **ITEM 15. Comunicações e assuntos gerais.1.**
102 Contratação da Professora Visitante Bárbara Yadira Mellado Pérez. A profa.
103 Rosane fez um breve relato sobre as questões da contratação e da recepção à
104 profa. Bárbara, que assinou o contrato no dia 05/02/2021 e já está faz parte do
105 quadro de docentes do PPGE, aguardando a inclusão no Sistema de Pagamentos
106 da UFSM. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo redigida a
107 presente ata.

ANEXO I



EDITAL Nº 02/2021 - PPGE/UFSM
CHAMADA PARA RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Coordenação e a Comissão Colegiada do PPGE/CE/UFSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as exigências da Resolução nº. 7, de 11 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação, o Documento de Área da Educação/CAPES/2019, o Regimento da Pós Graduação na UFSM, o Regulamento do PPGE em vigência e o Ato Normativo nº. 08/2019 tornam público o Edital de Recredenciamento de Professores Permanentes – Mestrado e Doutorado, para o Programa de Pós-Graduação em Educação/UFSM, para o período quadrienal 2021-2024.

Art. 1º: Poderão concorrer a esse Edital de Recredenciamento, professores permanentes do Programa de Pós Graduação em Educação/PPGE/UFSM desde que atendam às exigências referentes à produção e ao trabalho no PPGE, constantes no Capítulo 4, do Regulamento do PPGE/2016 e no Art. 5º Capítulo 2 do Ato Normativo nº. 08/2019.

Art. 2º: O processo de Recredenciamento atenderá o seguinte cronograma:

1. Divulgação do Edital.	17 a 28 de fevereiro 2021.
2. Período de solicitações de recredenciamento pelo docente.	1º de março a 11 de abril de 2021.
3. Período de análise das solicitações de recredenciamento e emissão de pareceres pelo Grupo de Trabalho de Avaliação e Recredenciamento Docente do PPGE.	12 a 25 de abril de 2021.
4. Homologação dos pareceres pela Comissão Colegiada do PPGE.	26 de abril de 2021.
5. Publicação dos resultados.	27 de abril de 2021.
6. Período de recursos.	28 e 29 de abril de 2021.
7. Homologação do Resultado Final pela Comissão Colegiada do PPGE.	30 de abril de 2021.
8. Divulgação do resultado final.	03 de maio de 2021.

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade do docente acompanhar, no site do PPGE/UFSM, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste Edital.

Art. 3º: INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de credenciamento pelos docentes ocorrerão no período de **01 de março a 11 de abril de 2021** enviando a documentação digitalizada exigida neste Edital, no formato de documento portátil (PDF) para o e-mail **selecaoppge@ufsm.br**

Art. 4º: REQUISITOS

4.1. Os docentes permanentes do PPGE devem, no prazo estabelecido pelo Edital, encaminhar as solicitações de credenciamento mediante o envio dos seguintes documentos:

4.1.1. Memorando ao Colegiado do PPGE, solicitando credenciamento como professor permanente do PPGE, declarando: 1) estar ciente das normas de credenciamento; 2) conhecimento das disposições constantes no Regulamento do Programa e no Ato Normativo nº. 08/2019 acerca do credenciamento de professores; 3) conhecimento do Projeto e do Regulamento do Programa, disponíveis no site www.ufsm.br/ppge; 4) compromisso ético com a verdade das informações constantes no Currículo Lattes a ser apresentado;

4.1.2. Currículo Lattes atualizado no mês de solicitação do credenciamento, em formato resumido padrão do quadriênio 2017-2020;

4.1.3. Cópia do resumo do projeto de pesquisa para o quadriênio 2021-2024, disponível no portal de projetos da UFSM.

4.1.4. Cópia do formulário de informações docentes Sucupira PPGE/UFSM ano 2020 (anexo 1), enviado no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2021.

4.1.5. Plano de Trabalho para o quadriênio 2021-2024, constando os elementos do anexo 2 deste Edital;

Parágrafo 1º: Os anexos solicitados deverão ser numerados e nomeados de acordo com os itens presentes neste artigo.

Parágrafo 2º: O *qualis* em que a produção será avaliada é o Qualis provisório/CAPEs 2019, disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/547/2021/02/QUALISCAPEs.EDUCACAO.pdf>

Art. 5º: CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Os pedidos de credenciamento deverão ser avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente Edital embasados no Ato Normativo nº. 08/2019 – PPGE/UFSM, Regulamento da Pós-graduação do PPGE e da UFSM e no documento CAPES da área Educação considerando o período em análise (2017-2020).

5.2. Serão credenciados os docentes que atenderem as diretrizes e os critérios estabelecidos no presente Edital, no Ato Normativo nº. 08/2019 – PPGE/UFSM, no Regulamento da Pós-graduação do PPGE e da UFSM e no documento de área da Educação Capes, considerando o período em análise (2017-2020).

Art. 6º: GRUPO DE TRABALHO

O Grupo de Trabalho que irá avaliar as propostas dos professores permanentes do corpo docente do PPGE está determinado no Ato Normativo nº. 09/2020 do PPGE, Capítulo 3, art. 3º que trata da composição do Grupo de Trabalho de Avaliação e Acompanhamento Docente nos processos de Credenciamento e Credenciamento, qual seja: I – os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Avaliação Docente; II – um membro da Secretaria

do PPGE; III – dois membros externos à UFSM e permanentes em Programas de Pós-Graduação em Educação e áreas afins em âmbito nacional, convidados pela Comissão Colegiada do Programa.

Art. 7º: RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo de credenciamento, em até dois dias úteis após a publicação do resultado no site do PPGE/UFSM.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail selecaooppge@ufsm.br e devem conter o nome completo do docente, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3. Após a apreciação do recurso, pelo Grupo de Trabalho de Avaliação e Credenciamento Docente do PPGE, será emitido parecer em até 48 horas após o encerramento do prazo de recurso.

Art. 8º: DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O docente, ao assinar o formulário de credenciamento, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2. Questões não previstas neste Edital serão analisadas pelo Grupo de Trabalho responsável pela avaliação do Credenciamento e pela Comissão Colegiada do PPGE/UFSM, sendo esta última instância deliberativa.

Santa Maria, 17 de fevereiro de 2021.

Rosane Carneiro Sarturi
Coordenadora Pró tempore
PPGE/CE/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGE

ANEXO 1 -

Edital nº. 02/2021 - PPGE – Chamada de Recredenciamento de Docentes Permanentes

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DOCENTES SUCUPIRA PPGE/UFSM

Para preencher os dados deste formulário tome como referência o ano de 2020

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome completo:

1.2 CPF:

1.3 Contatos *atualizados*:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail (de preferência gmail):

1.4 Link de acesso ao Currículo Lattes *atualizado*:

1.5 Realizou Pós-doutorado no período de 2017-2020? () sim () não

Ano de início e de conclusão:

Instituição:

País:

Prof. Supervisor/a:

1.6 Linha de pesquisa no PPGE:

1.7 Carga Horária no PPGE (recordando que no PPGE são necessárias no mínimo 12h de dedicação):

1.8 Carga horária em outros PGs:

1.9 Membro de Associações Científicas em 2020? Quais?

2. PROJETO DE PESQUISA GUARDA-CHUVA DESENVOLVIDO 2017-2020

Título do Projeto	
Nº registro GAP/UFSM	
Resumo do Projeto	

3. OUTROS PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO QUE PARTICIPOU entre 2017-2020

Título do Projeto	
Instituição	
Ensino, Pesquisa ou Extensão	
Outros professores do PPGE e/ou outras instituições participantes?	
O projeto é desenvolvido em rede?	
Acordo de cooperação técnica ou convênio?	
Agência financiadora	
Nº de Bolsistas	
Financiamento	

4. COORDENAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS OU PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS NO PERÍODO DE 2017-2018

Título / Registro	Quais Instituições, Órgãos entre outros participantes?	Quais professores e estudantes do Programa participantes?	Objetivos e Atividades realizadas no e fora do PPGE que resultaram em impacto socioeducacional	Mês e ano de início e de conclusão	Agência financiadora Edital de financiamento Período de financiamento	Nº de bolsistas

5. COORDENAÇÃO DE CURSOS, PROJETOS, PROGRAMAS, EVENTOS, ENTRE OUTROS RELACIONADOS À FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM 2020 (importante destacar as atividades como as *lives* desenvolvidas em 2020)

Título / Nome	Quais instituições, redes, sistemas, parcerias, órgãos entre outros envolvidos?	A quem se destina/ou a formação?	Objetivos e Atividades realizadas no e fora do PPGE que resultaram em impacto socioeducacio nal	Mês e ano de início e de conclus ão	Agência financiadora Edital de financiament o Período de financiament o	Nº de bolsist as ou tutores
------------------	---	--	--	--	--	--------------------------------------

6. GRUPO DE PESQUISA QUE TEM LIDERANÇA E/OU VICE-LIDERANÇA E/OU PARTICIPAÇÃO REGISTRADO NO CNPq ENTRE 2017-2020

Nome e sigla do grupo	Endereço no CNPq Site do grupo (se houver)	Temas e linhas de pesquisa do grupo que se coadunam com a linha de pesquisa do PPPG	Nº de pesquisadores de outras Instituições	Instituições e Redes parceiras
-----------------------------	---	--	---	--------------------------------------

7. QUANTITATIVO GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

GRADUAÇÃO	2020	Observações
Nº de Disciplinas ministradas anualmente		Quais cursos de graduação?
Carga Horária Total/Anual-disciplinas		
Nº orientações de Iniciação Científica		Quais Editais no período?
Nº de orientações de Tutoria		
Nº de orientações de TCC		Cursos envolvidos?
Nº de orientações Estágio, PIBID, Residência, outros		Quais?

PÓS-GRADUAÇÃO	2020	OBSERVAÇÕES
Nº de Disciplinas ministradas anualmente		Quais disciplinas no período?
Carga Horária Total/Anual-disciplinas		

Nº orientações concluídas		
Nº de orientações em andamento		
Nº de egressos orientados no quadriênio (2017-2020)		

8. EGRESSOS

Neste item, você deverá escolher um egresso do mestrado e um do doutorado (quadriênio 2017-2020) que foi seu orientando, indicando o que se pede:

DOUTORADO:

Nome do Egresso:

CPF do egresso:

Título do trabalho de conclusão:

Nível (Mestrado ou Doutorado):

Ano da defesa:

Informações sobre o destino, atuação e impactos acadêmicos e sociais do egresso:

Produção intelectual mais relevante do egresso:

Justificativa da escolha da produção do egresso:

MESTRADO

Nome do Egresso:

CPF do egresso:

Título do trabalho de conclusão:

Nível (Mestrado ou Doutorado):

Ano da defesa:

Informações sobre o destino, atuação e impactos acadêmicos e sociais do egresso:

Produção intelectual mais relevante do egresso:

Justificativa da escolha da produção do egresso:

9. INSERÇÃO SOCIAL DOCENTE 2017-2020

9.1 Quais atividades desenvolvidas para integração entre graduação e pós-graduação? Apresente um breve relato da/s atividade/s desenvolvida/s e envolvidos (cursos e sujeitos).

9.2 Quais atividades desenvolvidas de inserção social que mobilizaram a relação do PPGE com a comunidade, escolas, IES, Ongs, outros, sob sua coordenação e participação? Apresente um breve relato da/s atividade/s desenvolvida/s e envolvidos (contextos e sujeitos).

9.3 Participou de gestão acadêmica em 2017-2020? Qual tipo de gestão (coordenação, membro de Colegiados, NDEs, Grupos de trabalhos, Comissões, outros)?

9.4 Exerce algum tipo de representação da UFSM na Comunidade externa? Qual/is?

10. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Indicar as 4 produções mais relevantes no quadriênio 2017-2020, priorizando:

- a) ao menos, duas produções publicadas em periódico classificado nos estratos A (A1, A2, A3 ou A4), de acordo com o Qualis Referência 2019 da Capes;
- b) não mais que dois livros autorais ou um capítulo de livro;
- c) no máximo um dos produtos bibliográficos pode ser publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou Centro de Educação ou equivalente, ou editora universitária vinculada à IES;
- d) os trabalhos em coautoria de docentes não devem ser indicados por ambos os autores de um mesmo PPG.

10.1 Periódico (até 4 artigos mais qualizados)

Nº	Título do Artigo	Autor/es	Periódico ISSN ou ISBN	Volume Mês Página inicial e final Ano de publicação	Classificação qualis da publicação (cf. documento Capes)
1					
2					
3					
4					

Artigo em Periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

Fonte: < <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-pdf>>

10.2 Livro autoral (até 2 livros)

Nº	Título do livro	Autor/es	ISSN ou ISBN	Editora, volume, série	Ano	Nº de páginas da obra
1						
2						

Livros Autorais (Obras Completas)	Pontos
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30

Fonte: < <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-pdf>>

** Os livros autorais do quadriênio 2017-2020 deverão ser entregues/enviados pelo/s autor/es à Coordenação do Programa, para que um Grupo de Trabalho proceda a avaliação específica e defina sua classificação qualis de acordo com os critérios Capes.*

10.3 Capítulo de livro (até 1 capítulo)

Nº	Título do capítulo	Autor/es	Título do livro e Autores	ISSN ou ISBN	Editora, volume, série	Ano	Pontuação (tabela abaixo)
1							
2							

11. AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Descreva as suas ações de internacionalização – eventos, seminários, mobilidades, produções internacionais, pesquisas internacionais, entre outras ações.

--

12. DESCREVA O IMPACTO DO COVID-19 NAS SUAS AÇÕES JUNTO AO PPGE

--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO PARA O PRÓXIMO QUADRIÊNIO

Nome completo do docente:

Linha de pesquisa no PPGE: LP 1 () LP2 () LP3 () LP4 ()

EIXOS ORIENTADORES	METAS	ESTRATÉGIAS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	ENVOLVIDOS (CONTEXTOS E SUJEITOS)
ENSINO				

PESQUISA				
EXTENSÃO				

ATIVIDADES DE GESTÃO NO/DO PROGRAMA				
INSERÇÃO E IMPACTO SOCIAL				
ACORDOS, CONVÊNIOS, ATIVIDADES EM REDES				

INTEGRAÇÃO GRADUAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO				
INTERNACIO- NALIZAÇÃO				

OUTROS				
--------	--	--	--	--

Utilize os indicadores a seguir como parâmetros para elaboração do seu plano de trabalho para o próximo quadriênio:

- Experiências inovadoras de formação.
- Integração com a graduação.
- Articulação ensino, pesquisa e extensão.
- Formação inicial/continuada em interlocução Educação Básica e Superior.
- Interdisciplinaridade e indissociabilidade teoria e prática nos processos formativos.
- Produção técnico-científica a serviço das demandas educacionais dos contextos. educativos, estudantes e egressos do PPGE.
- Parcerias entre redes, sistemas e instituições educativas (locais, regionais, nacionais e internacionais).
- Processos formativos e parcerias voltados à melhoria das condições de trabalho e profissionalidade dos envolvidos na Educação Básica e Superior.
- Intercâmbios nacionais e internacionais.
- Visibilidade e inserção social.

Data de entrega do Plano: ____/____/____

NUP: 23081.012986/2021-46

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	EDITAL Nº 001_PPGE_recredenciamento docente.05 02 2020.pdf

Assinaturas

17/02/2021 08:28:41

ROSANE CARNEIRO SARTURI (Coordenador de Curso)

05.10.03.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM EDUCAÇÃO - PPGE

Código Verificador: 528323

Código CRC: ef5d2100

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



ANEXO II



Minuta de ações afirmativas - sugestões discentes

Gabriella Eldereti Machado <gabriellaeldereti@gmail.com>

8 de fevereiro de 2021 17:38

Para: Programa de Pós-Graduação em Educação - UFSM <ppgeducacao@ufsm.br>

Boa tarde Manoel,

Encaminhamos abaixo as sugestões discentes para a Minuta das ações afirmativas:

- Art.7 - Em relação ao total de vagas de reserva ou vagas extras os Programas de Pós-graduação deverão cumprir com o seguinte percentual de distribuição, por ano:
 - I – 50% das vagas para ampla concorrência;
 - II – 50% das vagas para as ações afirmativas, sendo dividido entre os grupos: negros/negras, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas Transgênero, travestis e transexuais.
- Com relação ao Parágrafo Único, abaixo do Artigo 9º foi debatido também a questão de poder concorrer às vagas de ampla concorrência, quando tiver excedido o número de aprovados nas vagas reservadas às cotas.
- E também apresentado a necessidade de ações que assegurem aos estudantes a permanência.
- Também foi sugerida a possibilidade da construção de um ato normativo ou de modificação do regulamento para inserir as ações afirmativas no PPGE.

--

Atenciosamente, Professora Gabriella Eldereti Machado.

Química Licenciada (IFFar).

Pedagoga Licenciada (UNIFACVEST).

Especialista em Educação Ambiental (UFSM).

Mestre em Educação (UFSM).

Doutoranda em Educação (UFSM).

Contato: (55) 996561914

ANEXO III

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021 – PPGE

Torna Público o Processo de Seleção de candidaturas
no âmbito do Edital Nº 19/2020 do Programa de
Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes.

A Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado, atendendo à Portaria CAPES Nº 186, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 Regulamento para Bolsas no Exterior; Portaria Capes Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020 e Edital Nº 19/2020 do Programa de Doutorado Sanduíche (PDSE) no Exterior, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidaturas, conforme especificações a seguir.

DAS BOLSAS

Art. 01 A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte da Capes, obedecendo aos critérios e às condições estabelecidos no Edital n.19/2020 do PDSE .

I - O PPGE dispõe de uma cota de (6) seis meses de mensalidades, a serem implementadas durante o ano de 2021;

II – O período de estudos no exterior obedecerá ao calendário previsto no Edital Nº, 19/2020 PDSE, cujo início está previsto entre julho a setembro de 2021.

DOS CANDIDATOS

Art. 02 Os candidatos devem atender obrigatoriamente às seguintes condições:

I - Ser aluno regular, matriculado no PPGE;

II - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

III - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital 19/2020 PSDE, anexado ao final no presente documento;

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

2.1. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO

Art. 03 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

DO (A) ORIENTADOR (A) NO EXTERIOR

Art. 04 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 05 O cronograma do processo de inscrição e seleção é o seguinte:

ETAPAS	DATAS/HORÁRIOS
I - Período de Inscrição	10 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021
II - Local das Inscrições	Via e-mail comissaodebolsasppge@ufsm.br
III - A divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada	1º de março de 2021
IV - Divulgação da lista com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital	05 de março de 2021
V - Período para recurso	05 a 10 de março de 2021
VI - Divulgação das listas definitivas em ordem de classificação no PPGE a ser encaminhado para a aprovação no âmbito da UFSM	12 de março de 2021

Parágrafo Único: Somente constarão das listas finais de classificação aqueles candidatos que atenderam a todos os requisitos desse Edital, com atenção especial aos prazos a serem cumpridos, preenchimento completo dos formulários e entrega completa da documentação exigida. O candidato que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará automaticamente desclassificado e, portanto, excluído da lista de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 06 Todos os candidatos deverão inscrever-se mediante envio de e-mail único da documentação descrita neste Artigo observando o período e a forma de envio.

I - Os documentos, que deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet são:

- carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

- comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital 19/2020 CAPES;

- carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

- histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pelo PPGE UFSM ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição;

- *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

- procuração conforme estabelecido no Art. 2, item XI;

- proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;

- b) palavras chave;

- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento);
ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

II A Secretaria do PPGE não conferirá a documentação enviada no ato da inscrição.

III- É de inteira responsabilidade do candidato a organização e envio de todos os documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

IV - A falta de algum documento ou o preenchimento incorreto acarretará na exclusão automática da participação neste Edital.

V- O envio da inscrição deverá ser realizado para o E-mail: comissaodebolsasppge@ufsm.br

VI – O assunto do e-mail deverá identificar o nome do candidato e o edital.

Ex: (Edital 01/2021 – PDSE – Nome do candidato).

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 07 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

I - Atendimento aos requisitos do candidato, artigo 02, na data prevista da seleção;

II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III - qualificação do candidato, mediante aprovação no exame de qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - Adequação da instituição de destino e da pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Art. 08 Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de Educação e do PPGE/UFSM.	50
A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato de acordo com o Qualis/Capes da área de Educação.	25
A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do/a coorientador(a) no exterior.	25

CLASSIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NA CAPES

Art. 09 Quanto à classificação;

I - Os candidatos classificados deverão obter nota igual ou superior a 7,0;

II - Haverá a elaboração de uma lista de suplência, em acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 8 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial da União, na página da Capes na Internet e por meio de correspondência eletrônica enviada ao candidato solicitando a confirmação de interesse e os documentos que serão necessários para a concessão da bolsa.

Parágrafo Único: A desistência por parte de candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo deve ser informada por meio do processo eletrônico no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final.

DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Art. 9 Além das normas dispostas no presente Edital o (a) candidato deverá atentar ao cumprimento das normas do Regulamento de bolsas no exterior da Capes para implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

I - Os candidatos que forem aprovados e receberem as Cartas de Concessão deverão enviar à Capes a documentação abaixo para implementação da bolsa, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem:

- a) Termo de Compromisso assinado e enviado pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Capes;
- b) Dados bancários no Brasil para o depósito dos benefícios a serem pagos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 10 O encerramento do Edital se dará conforme calendário previsto no Edital nº. 19/2020 do PDSE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos ou não previstos nesse Edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Bolsas do PPGE.

ADRIANA MOREIRA DA ROCHA VEIGA
Coordenadora Substituta do PPGE/Presidente da Comissão de Bolsas



Anexo III

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não

serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Instituto *Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas no item 2 que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2 subitem I.

5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2 subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

7. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

8. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

NUP: 23081.010674/2021-06

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de extensão (381)	Edital PPGE PDSE 2021 Versão Final.pdf

Assinaturas

09/02/2021 12:36:55

3142282 - ADRIANA MOREIRA DA ROCHA VEIGA (Coordenador de Curso (Substituto))

05.10.03.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM EDUCAÇÃO - PPGE

Código Verificador: 517113

Código CRC: efcc31ec

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



NUP: 23081.013914/2021-16 Homologação de Ata 010 - Organização e Funcionamento		Prioridade: Normal
COMPONENTE		
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	177_2021 Fevereiro Versão Final com anexos.pdf
Assinaturas		
18/02/2021 18:14:51 ROSANE CARNEIRO SARTURI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR) 05.10.03.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM EDUCAÇÃO - PPGE		
18/02/2021 18:17:34 MARCIA LISE LUNARDI LAZZARIN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR) 05.24.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL - DEDE		
18/02/2021 18:27:35 LUIZA DA SILVA BRAIDO (Aluno de Pós-Graduação) 05.10.03.01.0.0 - PG Educação - Mestrado - 42002010001M5		
20/02/2021 10:29:39 NARA VIEIRA RAMOS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR) 05.22.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DFUE		
20/02/2021 11:36:54 ANEMARI ROESLER LUERSEN VIEIRA LOPES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR) 05.23.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO - DMEN		
25/02/2021 17:53:14 LEANDRA BOER POSSA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR) 05.24.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL - DEDE		
25/02/2021 18:08:47 GABRIELLA ELDERETI MACHADO (Aluno de Pós-Graduação) 05.10.03.08.0.0 - PG Educação - Doutorado - 42002010001D6		
25/02/2021 19:25:37 MARILENE GABRIEL DALLA CORTE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR) 05.10.20.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - CPPGPPGE		
25/02/2021 19:47:41 ANA CARLA SIMONETTI ROSSATO TOMAZI (Aluno de Pós-Graduação) 05.10.03.08.0.0 - PG Educação - Doutorado - 42002010001D6		
25/02/2021 20:50:10 BHIANCA CONTERATO PATIAS (Aluno de Pós-Graduação) 05.10.03.08.0.0 - PG Educação - Doutorado - 42002010001D6		
Código Verificador: 534282 Código CRC: fe075193 Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html		